



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 O Posto Médico de Guarnição - PMGu da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja realizar aquisição de Compressor de ar odontológico, tendo em vista que o posto médico possui enfermarias, com a necessidade de aquisição de Compressor de ar odontológico para um bom funcionamento dos atendimentos odontológicos, melhorando o atendimento da família militar e seus dependentes.

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Req mínima	Req máxima	Quant total	Valor de ref (R\$)
01	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno acima de 120 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110,220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água. Compressor de pistão csv 20/250 é isento de óleo e reservatórios de ar possuem pintura interna antibacteriana. Deslocamento teórico (pcm): 20; deslocamento teórico (l/m): 566; dimensões do produto lxaxp (mm): 540 x 1020 x 1700; nº de polos: 2; peso bruto (kg): 238; peso líquido (kg): 170; potência do motor (hp): 5; potência do motor (kw): 3,7; pressão de operação máxima (bar): 8,3; pressão de operação máxima (lbf/pol²): 120; pressão de operação mínima (bar): 5,5; pressão de operação mínima (lbf/pol²): 80; unidade compressora - nº de estágios: 2; unidade compressora - nº de pistões: 2-v; volume do reservatório de ar (l): 261; garantia: 1 ano. Padrão de referência: schulz-922.7778-0 similar ou superior. - schulz-922.7778-0	Und	01	01	01	R\$ 17.280,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá às necessidades do Posto Médico de Guarnição da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e apresenta como justificativa aquisição de Compressor de ar odontológico, objeto desta licitação, material permanente de Saúde, a necessidade de aquisição do referido material, faz-se necessário tendo em vista o aumento da capacidade, e o pregão vigente com o referido Item, o fornecedor não entregou conforme as descrições solicitadas que atende as características necessárias de acordo com planejamento da referida aquisição, no âmbito desta Guarnição.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A empresa contratada deverá entregar o material acordo com as condições exigidas pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, situada a Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, - CEP: 69555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Os pagamentos, correspondentes ao objeto licitado contratado e julgado em conformidade, serão efetuados pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após o recebimento definitivo do Objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito nas contas da empresa credora, no estabelecimento bancário por ela indicada.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Estrada do Aeroporto, nº 4174 – CEP 69.555-300 – Tefé-AM.

Isto posto, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa.

Tefé-AM, 20 de dezembro de 2022.



DANIEL PEREIRA MOTA - Cap
Chefe do Posto Médico



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl